

DECRETO Nº 251, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de **Crédito Adicional Especial** no Orçamento do Exercício de 2018 e dá outras providências

O Chefe do Poder Executivo de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, nos termos do artigo 1.º da Lei Municipal n.º 1624/2018, resolve e **DECRETA**

Art. 1º Fica aberto um **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)**, incorporando os valores ao Orçamento Geral de 2018, com a seguinte classificação:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1450.2.036. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.31.00 – 6565 – PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS

Fonte: 505-99-99-00-00 – Royalties Tratado de Itaipu Binacional.....R\$ 4.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do **Crédito Adicional Especial** aberto no Art. 1º, de acordo com o Art. 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, são provenientes de **superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior**, na fonte 000 – Recursos Ordinários (Livres), no valor de **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)**.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná,
em 13 de dezembro de 2018.

Leomar Rohden
Prefeito do Município